



ADM. 2005/2008

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
COUTO DE MAGALHÃES**

PARCERIA - TRABALHO - DESENVOLVIMENTO
CNPJ: 02.133.095/0001-80

LEI Nº. 73 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2008.

PUBLICADO EM

21 / 02 / 2008

Ramos

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE
COUTO DE MAGALHÃES PARA O
EXERCÍCIO DE 2008 (LEI N. 067 DE 18
DE DEZEMBRO DE 2007).

A Câmara Municipal de Couto de Magalhães, Estado do Tocantins, em nome do povo aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 389.700,00 (trezentos e oitenta e nove mil e setecentos reais) ao Orçamento do Município de Couto de Magalhães no exercício de 2008 (Lei 067 de 18 de dezembro de 2007), destinado à despesa para a qual não há saldo orçamentário suficiente.

- 12.361.0407.1.101-
4.4.90.52 – Proj. Caminho da Escola – Aquisição de Ônibus Escolares.....389.700,00;

Art. 2º. - Para ocorrer à despesa prevista no artigo 1º desta Lei será utilizada a seguinte fonte de recursos:

- 2119.00.00.00 – Outras operações de Créditos Internas.....389.700,00

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de COUTO DE MAGALHÃES, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2008.

Júlio César Ramos Brasil
Prefeito Municipal